

**LEI NR 1466**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**  
“Autoriza abertura de crédito especial que especifica”

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

**LEI NR 1466 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

**Artigo 1o.)**-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 destinado ao atendimento de despesas com a construção de Barracão para Incubadora de Pequenas Empresas classificado no PPA e LDO sob programa 0023-projeto 1025 , obedecida a seguinte especificação:

**16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....		100.000,00

**§ único**-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

**16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	382-Obras e Instalações	21.000,00

**18-SERM**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	381-Obras e Instalações	79.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....100.000,00

**Artigo 3o.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 21 de Novembro de 2007

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa